



A doação de sangue consiste em um ato voluntário de permitir a retirada do seu próprio sangue para beneficiar as pessoas que necessitam receber sangue por qualquer motivo.

Há várias situações que a transfusão se faz vital, como nos pacientes vítimas de acidentes de trânsito, pacientes com grandes queimaduras, pacientes hemofílicos, anêmicos, com problemas de coagulação sanguínea e outras situações de emergência. As transfusões são realizadas para aumentar a capacidade do sangue de transportar oxigênio, restaurar o volume sanguíneo do organismo, melhorar a imunidade ou para corrigir distúrbios da coagulação.

A doação de sangue é um ato de solidariedade e de cidadania. É um procedimento rápido e seguro. Porém, mesmo com vários canais de informação no Brasil, o tema ainda é cercado por mitos e conceitos equivocados em relação à doação de sangue. O Brasil necessita diariamente de 5.500 bolsas de sangue, mas apenas 1,7% da população são doadores, quando o recomendado pela Organização Mundial da Saúde é de 3 a 5% da população.

Algumas considerações da doação de sangue:

- O volume coletado é de aproximadamente 450 ml (padrão internacional), o que representa menos de 13% do total de sangue do corpo de um adulto.
- O doador não se expõe a nenhum risco de contaminação.
- A doação de sangue não engorda e nem emagrece, não afina e nem engrossa o sangue.
- Não é necessário jejum, porém após o almoço ou jantar pede-se um intervalo de 3 horas para iniciar a doação. Não se exige que haja mais doações sendo este novo ato voluntário.

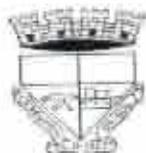
Esta responsabilidade social não se deve limitar à simples doação de sangue por um cidadão. É importante que este cidadão transforme outro cidadão em doador de sangue, formando-se uma corrente de agentes multiplicadores e disseminadores da importância social da doação de sangue. Quando isto acontecer não faltará sangue para o atendimento da população e a sociedade terá realmente cumprido seu importante papel nesse processo.

Doar sangue é um ato humanitário que enobrece e traz uma satisfação interior muito grande. Afinal, por meio desse ato, se ajuda a salvar vidas!

Por estas razões expostas e devido à relevância da matéria aqui versada espera a vereadora autora poder contar com o apoio dos(as) demais nobres pares.

SALA TIRADENTES, Sapucaia do Sul, 23 de junho de 2017.

IMILIA DE SOUZA
Vereadora Autora (PTB).



CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081



PROJETO DE LEI

Proj. Lei Legis. Nº
054 / 2017

"Institui a campanha de conscientização e incentivo a doação de sangue, denominada "junho vermelho", no município de Sapucaia do Sul."

O Prefeito Municipal de SAPUCIA DO SUL, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art.82, III da Lei Orgânica do Município e nos artigos 29, inciso V e 39, § 4º da Constituição Federal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Festas e Comemorações o "Junho Vermelho", celebrado anualmente no mês de junho.

Parágrafo único. O mês será dedicado à realização de ações para incentivar a doação de sangue, o símbolo da campanha aludida no "caput" deste artigo será "um laço" na cor vermelha.

Art. 2º Fica a critério do Poder Executivo a adoção de medidas para a realização de parcerias com a iniciativa privada e demais entidades civis interessadas, com vistas à promoção, no mês "Junho Vermelho", de campanhas de conscientização e incentivo, de ações educativas e no desenvolvimento de programas especiais para atrair doadores e manter os doadores de repetição.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul,

LUIS ROGÉRIO LINK,
Prefeito Municipal.